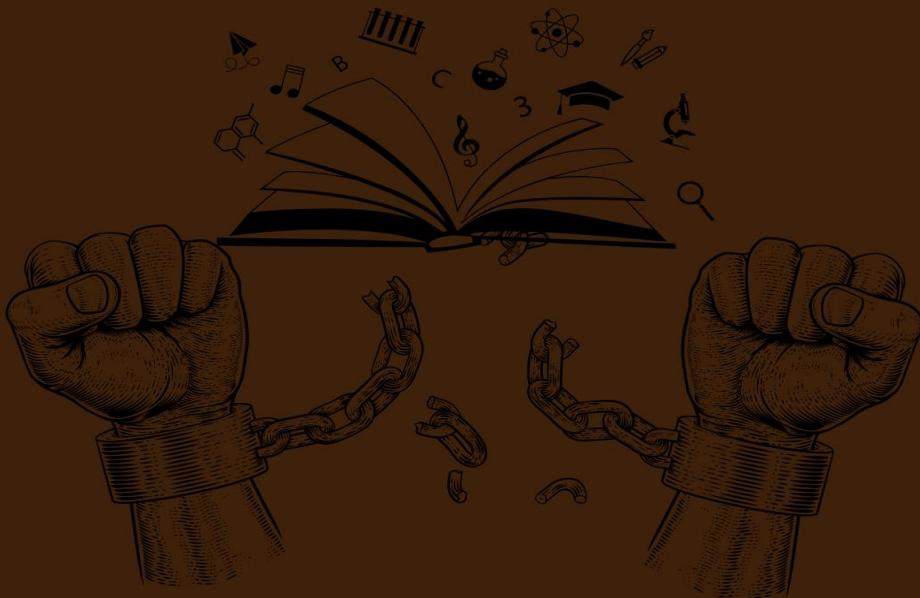


GUSTAVO HAMANN DE FREITAS
PAULINE SCHWARZBOLD
JÚLIA CHARÃO
SAMANTHA LOPES DE MORAES LONGO
MARILIA DO NASCIMENTO PEREIRA MEINERZ
PEDRO HENRIQUE MEINERZ



ENSINAR PARA RESSOCIALIZAR: PERSPECTIVAS EDUCACIONAIS NO CONTEXTO DO ENCARCERAMENTO



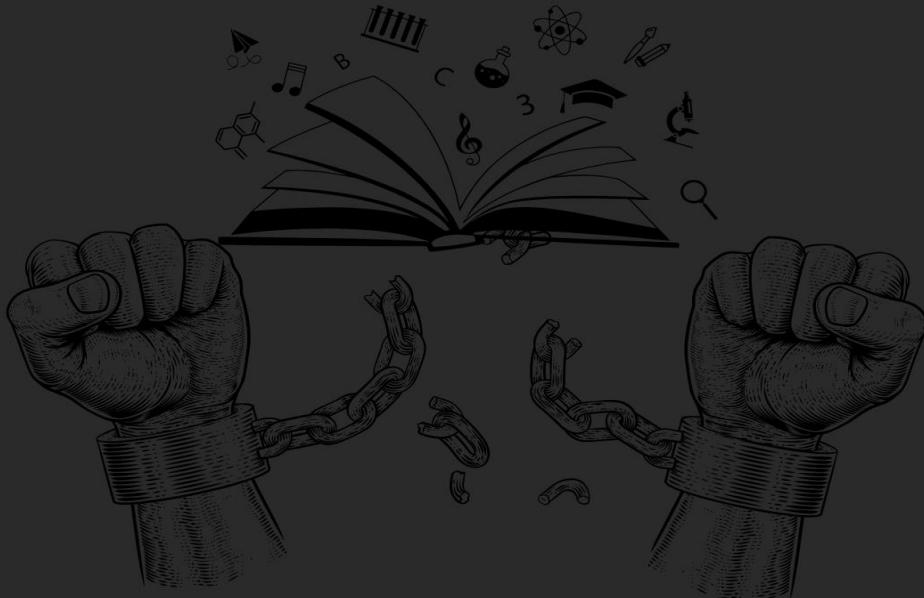
SÃO PAULO | 2025

**GUSTAVO HAMANN DE FREITAS
PAULINE SCHWARZBOLD
JÚLIA CHARÃO**

**SAMANTHA LOPES DE MORAES LONGO
MARILIA DO NASCIMENTO PEREIRA MEINERZ
PEDRO HENRIQUE MEINERZ**



ENSINAR PARA RESSOCIALIZAR: PERSPECTIVAS EDUCACIONAIS NO CONTEXTO DO ENCARCERAMENTO



1.ª edição

Gustavo Hamann de Freitas

Pauline Schwarzbold

Júlia Charão

Samantha Lopes de Moraes Longo

Marilia do Nascimento Pereira Meinerz

Pedro Henrique Meinerz

**ENSINAR PARA RESSOCIALIZAR: PERSPECTIVAS
EDUCACIONAIS NO CONTEXTO DO ENCARCERAMENTO**

ISBN 978-65-6054-173-3



Gustavo Hamann de Freitas
Pauline Schwarzbold
Júlia Charão
Samantha Lopes de Moraes Longo
Marilia do Nascimento Pereira Meinerz
Pedro Henrique Meinerz

ENSINAR PARA RESSOCIALIZAR: PERSPECTIVAS EDUCACIONAIS
NO CONTEXTO DO ENCARCERAMENTO

1.^a edição

SÃO PAULO
EDITORIA ARCHÉ
2025

Copyright © dos autores e das autoras.

Todos os direitos garantidos. Este é um livro publicado em acesso aberto, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que sem fins comerciais e que o trabalho original seja corretamente citado. Este trabalho está licenciado com uma Licença *Creative Commons Internacional* (CC BY- NC 4.0).



**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)**

E59 Ensinar para ressocializar [livro eletrônico] : perspectivas educacionais no contexto do encarceramento / Gustavo Hamann de Freitas... [et al.]. – São Paulo, SP: Arché, 2025.
123 p.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

ISBN 978-65-6054-173-3

1. Educação prisional. 2. Ressocialização. 3. Direitos humanos.
I. Freitas, Gustavo Hamann de. II. Schwarzbold, Pauline. III. Charão, Júlia. IV. Longo, Samantha Lopes de Moraes. V. Meinerz, Marilia do Nascimento Pereira. VI. Meinerz, Pedro Henrique.

CDD 365.66

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

Revista REASE chancelada pela Editora Arché.

São Paulo- SP

Telefone: +55 55(11) 5107-0941

<https://periodicorease.pro.br>

contato@periodicorease.pro.br

1^a Edição- *Copyright*® 2025 dos autores.

Direito de edição reservado à Revista REASE.

O conteúdo de cada capítulo é de inteira e exclusiva responsabilidade do (s) seu(s) respectivo (s) autor (es).

As normas ortográficas, questões gramaticais, sistema de citações e referenciais bibliográficos são prerrogativas de cada autor (es).

Endereço: Av. Brigadeiro Faria da Lima n.º 1.384 — Jardim Paulistano.

CEP: 01452 002 — São Paulo — SP.

Tel.: 55(11) 5107-0941

<https://periodicorease.pro.br/rease>

contato@periodicorease.pro.br

Editora: Dra. Patrícia Ribeiro

Produção gráfica e direção de arte: Ana Cláudia Néri Bastos

Assistente de produção editorial e gráfica: Talita Tainá Pereira Batista

Projeto gráfico: Ana Cláudia Néri Bastos

Ilustrações: Ana Cláudia Néri Bastos e Talita Tainá Pereira Batista

Revisão: Ana Cláudia Néri Bastos e Talita Tainá Pereira Batista

Tratamento de imagens: Ana Cláudia Néri Bastos

EQUIPE DE EDITORES

EDITORIA- CHEFE

Dra. Patrícia Ribeiro, Universidade de Coimbra- Portugal

CONSELHO EDITORIAL

Doutoranda Silvana Maria Aparecida Viana Santos- Facultad Interamericana de Ciências Sociais - FICS

Doutorando Alberto da Silva Franqueira-Facultad Interamericana de Ciencias Sociales (FICS)

Me. Ubirailze Cunha Santos- Corporación Universitaria de Humanidades Y Ciências Sociales de Chile

Doutorando Allysson Barbosa Fernandes- Facultad Interamericana de Ciencias Sociales (FICS)

Doutor. Avaetê de Lunetta e Rodrigues Guerra- Universidad del Sol do Paraguai- PY

Me. Victorino Correia Kinhamá- Instituto Superior Politécnico do Cuanza Sul-Angola

Me. Andrea Almeida Zamorano- SPSIG

Esp. Ana Cláudia N. Bastos- PUCRS

Dr. Alfredo Oliveira Neto, UERJ, RJ

PhD. Diogo Vianna, IEPA

Dr. José Fajardo- Fundação Getúlio Vargas

PhD. Jussara C. dos Santos, Universidade do Minho

Dra. María V. Albardonedo, Universidad Nacional del Comahue, Argentina

Dra. Uaiana Prates, Universidade de Lisboa, Portugal

Dr. José Benedito R. da Silva, UFSCar, SP

PhD. Pablo Guadarrama González, Universidad Central de Las Villas, Cuba

Dra. Maritza Montero, Universidad Central de Venezuela, Venezuela

Dra. Sandra Moitinho, Universidade de Aveiro-Portugal

Me. Eduardo José Santos, Universidade Federal do Ceará,

Dra. Maria do Socorro Bispo, Instituto Federal do Paraná, IFPR

Cristian Melo, MEC

Dra. Bartira B. Barros, Universidade de Aveiro-Portugal

Me. Roberto S. Maciel- UFBA

Dra. Francisne de Souza, Universidade de Aveiro-Portugal

Dr. Paulo de Andrade Bittencourt – MEC

PhD. Aparecida Ribeiro, UFG

Dra. Maria de Sandes Braga, UFTM

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores se responsabilizam publicamente pelo conteúdo desta obra, garantindo que o mesmo é de autoria própria, assumindo integral responsabilidade diante de terceiros, quer de natureza moral ou patrimonial, em razão de seu conteúdo, declarando que o trabalho é original, livre de plágio acadêmico e que não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros. Os autores declaram não haver qualquer interesse comercial ou irregularidade que comprometa a integridade desta obra.

DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Editora Arché declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código Penal e no art.º 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, desta forma não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.

APRESENTAÇÃO

A educação, em qualquer contexto social, representa uma ferramenta essencial para a construção de cidadania, o desenvolvimento humano e a transformação de realidades. Quando aplicada ao sistema prisional, essa prática educativa ganha novos contornos, exigindo sensibilidade, preparo técnico e compromisso com a dignidade de sujeitos que, apesar de privados de liberdade, mantêm o direito ao acesso ao conhecimento e à esperança de reconstrução de suas trajetórias. Este livro digital, intitulado "Ensinar para Ressocializar: Perspectivas Educacionais no Contexto do Encarceramento", foi idealizado com o propósito de provocar reflexões, sistematizar saberes e apresentar caminhos possíveis para a atuação educacional em ambientes prisionais.

A obra está organizada em sete capítulos, cada um deles dedicado a uma dimensão específica do tema, abordando desde os aspectos estruturais do sistema prisional brasileiro até experiências inovadoras em educação no cárcere. O Capítulo 01 – Sistema

Prisional Brasileiro: Realidade e Contextos oferece um panorama crítico sobre o funcionamento das unidades prisionais no Brasil. São discutidos temas como superlotação, violação de direitos, precariedade dos espaços e a ausência de políticas públicas efetivas voltadas para a reintegração social dos apenados.

No Capítulo 02 – Educação e Direitos Humanos no Ambiente Prisional, adentra-se o campo das garantias legais e dos marcos normativos que asseguram o direito à educação dentro das prisões. São abordados documentos internacionais e legislações nacionais que estabelecem a obrigatoriedade da oferta educacional, além de se discutir as barreiras práticas para sua implementação, como a falta de estrutura, preconceito institucional e invisibilização dos sujeitos encarcerados.

A seguir, o Capítulo 03 – Cultura Escolar nas Prisões examina o cotidiano das práticas educativas nas unidades prisionais. Este capítulo propõe reflexões sobre as relações entre professores e alunos privados de liberdade, o currículo escolar

adaptado ao cárcere, o uso de metodologias alternativas, e as resistências enfrentadas pelos profissionais que atuam nesse espaço. Com base em experiências reais, busca-se compreender como a cultura escolar se configura dentro dos muros e quais sentidos ela adquire nesse contexto específico.

O Capítulo 04 – Formação de Professores para o Sistema Prisional é dedicado à análise do perfil e das necessidades formativas dos educadores que atuam em prisões. São discutidas as competências pedagógicas, éticas e emocionais exigidas nesse ambiente, além das lacunas existentes nos cursos de licenciatura e formação continuada que, muitas vezes, não contemplam a complexidade do trabalho pedagógico em unidades de privação de liberdade. A formação crítica e humanizada do professor é colocada como elemento-chave para a promoção de uma educação transformadora.

No Capítulo 05 – Educação de Jovens e Adultos (EJA) nas Prisões, destaca-se o papel estratégico dessa modalidade de ensino

como possibilidade concreta de acesso ao conhecimento, à valorização da identidade e à construção de novos projetos de vida. O texto discute as especificidades da EJA em espaços de privação de liberdade, suas potencialidades e seus entraves, propondo uma análise sobre a importância de práticas pedagógicas contextualizadas, que respeitem a diversidade dos sujeitos envolvidos.

O Capítulo 06 – O Papel da Educação na Ressocialização trata diretamente da relação entre a educação e os processos de reintegração social. São apresentadas experiências que demonstram como o acesso à escolarização pode modificar perspectivas de futuro, reduzir a reincidência criminal e favorecer o retorno à convivência em sociedade. A ressocialização é aqui compreendida não como um fim em si mesma, mas como um processo contínuo, que precisa estar ancorado em políticas públicas articuladas e comprometidas com a dignidade humana.

Por fim, o Capítulo 07 – Alternativas e Inovações

Educacionais no Contexto Prisional aponta para novas possibilidades no campo da educação prisional. Tecnologias educacionais, metodologias ativas, projetos interdisciplinares e parcerias com instituições externas são algumas das estratégias analisadas. Este capítulo busca estimular o leitor a imaginar e construir práticas pedagógicas criativas e efetivas, que superem a lógica punitiva e abram espaço para uma educação emancipadora.

Este livro foi elaborado com o intuito de contribuir com pesquisadores, profissionais da educação, gestores públicos, agentes penitenciários e demais interessados no tema. Cada capítulo pretende lançar luz sobre aspectos que, muitas vezes, são negligenciados nos debates públicos, mas que são fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e democrática. Que esta leitura possa inspirar mudanças, fortalecer iniciativas e provocar novas perguntas sobre o papel da educação na construção de caminhos possíveis, mesmo onde tudo parece limitado.

SUMÁRIO

CAPÍTULO 01	18
SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO: REALIDADE E CONTEXTOS	
CAPÍTULO 02	37
EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS NO AMBIENTE PRISIONAL	
CAPÍTULO 03	48
CULTURA ESCOLAR NAS PRISÕES	
CAPÍTULO 04	59
FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA O SISTEMA PRISIONAL	
CAPÍTULO 05	69
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) NAS PRISÕES	
CAPÍTULO 06	80
O PAPEL DA EDUCAÇÃO NA RESSOCIALIZAÇÃO	
CAPÍTULO 07	91
ALTERNATIVAS E INOVAÇÕES EDUCACIONAIS NO CONTEXTO PRISIONAL	
CAPÍTULO 08	103
CONCLUSÕES E PERSPECTIVAS	
ÍNDICE REMISSIVO	117

**ENSINAR PARA RESSOCIALIZAR: PERSPECTIVAS
EDUCACIONAIS NO CONTEXTO DO ENCARCERAMENTO**

**TEACHING TO RESOCIALIZE: EDUCATIONAL PERSPECTIVES IN
THE CONTEXT OF INCARCERATION**

**ENSEÑAR A RESOCIALIZAR: PERSPECTIVAS EDUCATIVAS EN
EL CONTEXTO DEL ENCARCELAMIENTO.**

CAPÍTULO 01

SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO: REALIDADE E CONTEXTO

SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO: REALIDADE E CONTEXTOS

O sistema prisional brasileiro configura-se como um intrincado panorama, permeado por desafios sociais, políticos, econômicos e culturais que espelham as contradições da sociedade contemporânea. Nas últimas décadas, o Brasil tem testemunhado um aumento alarmante em sua população carcerária, ascendendo à posição de terceiro país com o maior número absoluto de pessoas privadas de liberdade em escala global (CONECTAS, 2020). Essa expansão, frequentemente atrelada à deterioração das condições estruturais e à persistente violação de direitos humanos, explicita uma crise institucional crônica, demandando intervenções políticas e sociais urgentes (OLIVEIRA; MUNIZ, 2022). Essa situação é agravada pelo histórico de negligência e pela falta de investimentos adequados, conforme apontam Figueiredo e Spínola (2024), que destacam a morosidade na implementação de políticas públicas eficazes para o sistema prisional.

No cerne das múltiplas questões concernentes à administração penitenciária, a educação emerge como um direito humano fundamental e um mecanismo imprescindível para a ressocialização dos indivíduos em privação de liberdade. A Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948) já preconizava o direito à instrução, e a legislação brasileira, em consonância com tratados internacionais como as Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos (ONU, 1955), reconhece o direito à educação prisional. Contudo, a efetivação desse direito enfrenta obstáculos consideráveis, incluindo a inadequação das instalações físicas, a escassez de profissionais qualificados e a intermitência das ações pedagógicas (FIGUEIREDO; SPÍNOLA, 2024). A Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação (2009) já denunciava as precárias condições e a falta de estrutura como entraves significativos para a oferta de educação nas prisões brasileiras.

A complexidade da realidade carcerária brasileira é intensificada pelo racismo estrutural e pela necropolítica, conceitos que oferecem uma lente crítica para compreender como políticas públicas e práticas institucionais perpetuam a exclusão e a violação sistemática dos direitos básicos da população prisional, com particular impacto na educação (OLIVEIRA; NOGUEIRA, 2023). A necropolítica, conforme discutido por Oliveira e Nogueira (2023) com base em Mbembe (2018), explicita como o Estado exerce o poder de decidir quem vive e quem morre, e no contexto prisional, isso se manifesta na negligência e na falta de oportunidades, incluindo o acesso à educação. Essa perspectiva crítica é essencial para analisar como as políticas de encarceramento em massa afetam desproporcionalmente grupos sociais específicos, notadamente jovens negros oriundos das periferias urbanas, perpetuando um ciclo de exclusão e marginalização (OLIVEIRA; NOGUEIRA, 2023).

A pesquisa de Silva (2019) também evidencia como a falta de acesso

à educação e a outras oportunidades contribui para a manutenção da marginalização de grupos específicos.

Ademais, a cultura escolar no ambiente prisional revela uma dualidade expressiva: simultaneamente, representa um espaço de controle e disciplina rigorosa, e constitui um ambiente de possibilidades, criatividade e resistência pedagógica por parte de educadores e educandos (VIEIRA, 2013). Vieira (2013) argumenta que, apesar das limitações impostas pela lógica prisional, as práticas educativas cotidianas podem fomentar a construção de novas identidades e perspectivas de vida para os indivíduos encarcerados. Bessil (2017) em seu estudo sobre a prática docente de EJA no sistema prisional, também destaca a complexa dinâmica entre prazer e sofrimento vivenciada pelos professores, que encontram reconhecimento no contato com os alunos, mas enfrentam preconceito e dificuldades estruturais.

Nesse cenário multifacetado, o presente livro se propõe a

explorar a temática da educação prisional de maneira abrangente, examinando não apenas os desafios persistentes, mas também as experiências inovadoras e as potencialidades que se apresentam para impulsionar transformações efetivas. Por meio de uma abordagem multidisciplinar, serão analisadas questões cruciais como o papel da educação na ressocialização – compreendida não apenas como a redução da reincidência, mas como a possibilidade de reconstrução de projetos de vida e a reintegração social (SILVA, 2001) –, a formação de professores para atuarem nesse contexto específico (ANDRIOLA, 2011), as particularidades da educação de jovens e adultos (EJA) nas prisões (BESSIL, 2017; SILVA, 2006) e as práticas pedagógicas alternativas, a exemplo do método APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados), que tem demonstrado resultados promissores na ressocialização através de uma abordagem humanizada e da valorização da educação (RESENDE, 2013). A pesquisa de Oliveira e Muniz (2022) também

aponta para a crescente produção de conhecimento sobre políticas públicas de educação em prisões no Brasil, indicando um reconhecimento da importância do tema.

O objetivo geral desta obra é fornecer subsídios teóricos e práticos que contribuam para uma reflexão crítica aprofundada sobre o sistema prisional brasileiro, com ênfase na oferta e implementação da educação como uma estratégia central para a promoção da cidadania e da dignidade dos indivíduos privados de liberdade. A educação, quando implementada de forma adequada e sensível às especificidades do contexto prisional, pode representar um caminho para a transformação individual e social, oferecendo aos homens e mulheres em cumprimento de pena a oportunidade de desenvolverem novas habilidades, conhecimentos e perspectivas para um futuro para além dos muros da prisão.

O sistema prisional brasileiro confronta uma crise estrutural profunda e multifacetada, caracterizada por uma série de desafios

que abrangem desde a superlotação e as condições insalubres das unidades prisionais até a ocorrência de graves violações dos direitos humanos. O aumento contínuo da população carcerária no Brasil não apenas explicita uma situação emergencial, mas também revela um problema histórico e institucional que exige soluções integradas e de longo prazo (OLIVEIRA; MUNIZ, 2022). Essa conjuntura complexa é resultado de políticas criminais e sociais que, historicamente, priorizaram o encarceramento em detrimento de alternativas penais e de políticas públicas de inclusão social (FIGUEIREDO; SPÍNOLA, 2024).

De acordo com Oliveira e Muniz (2022), o Brasil ocupa, atualmente, a terceira posição em nível mundial no que concerne ao número absoluto de pessoas privadas de liberdade, contabilizando aproximadamente 773 mil indivíduos encarcerados. Esse quantitativo expressivo reflete uma política de encarceramento em massa, frequentemente impulsionada por abordagens punitivistas

que, paradoxalmente, não demonstram eficácia na redução da criminalidade, tampouco na reinserção social daqueles que cumpriram pena privativa de liberdade (SILVA, 2001).

Essa perspectiva é corroborada pela pesquisa de Silva (2001), que questiona a eficácia sociopedagógica da pena de privação de liberdade, especialmente quando desacompanhada de ações que visem à reintegração social. O cenário se agrava com o fato de que cerca de um terço dos indivíduos encarcerados permanece em situação de prisão provisória, aguardando julgamento definitivo, o que representa uma afronta aos direitos fundamentais e evidencia a morosidade do sistema judiciário (OLIVEIRA; MUNIZ, 2022).

Além da superlotação, o sistema prisional brasileiro apresenta problemas estruturais, como a inadequação das instalações físicas e a precariedade das condições de vida no interior das unidades prisionais. Relatórios de órgãos nacionais e internacionais de direitos humanos consistentemente apontam que

a maioria dos presídios brasileiros não oferece as condições básicas de higiene, saúde e segurança, configurando-se, em muitos casos, como espaços de sistemática violação dos direitos humanos mais elementares (FIGUEIREDO; SPÍNOLA, 2024). A Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação (2009) já denunciava a falta de infraestrutura adequada e as condições degradantes como barreiras significativas para a implementação de programas educacionais eficazes nas prisões.

Um aspecto crítico adicional na realidade carcerária brasileira reside no perfil da população prisional. Estudos recentes revelam que a maioria dos encarcerados são jovens com idade entre 18 e 30 anos, oriundos das camadas socioeconômicas mais vulneráveis, com baixo nível de escolaridade e, predominantemente, negros (OLIVEIRA; NOGUEIRA, 2023). A necropolítica e o racismo estrutural são identificados como fatores determinantes na seleção e punição desproporcional desses

indivíduos, refletindo uma lógica histórica de exclusão social e racial que remonta ao período escravocrata (OLIVEIRA; NOGUEIRA, 2023; SCHWARCZ; GOMES, 2018). A pesquisa de Silva (2019) também demonstra como o racismo estrutural se manifesta na falta de oportunidades educacionais e profissionais para a população negra, contribuindo para sua sobrerrepresentação no sistema prisional.

Essas dinâmicas discriminatórias são perpetuadas por práticas institucionais e políticas públicas que reforçam a exclusão e restringem as chances de reinserção social dos indivíduos encarcerados. Conforme argumentam Oliveira e Nogueira (2023), a lógica da necropolítica no contexto prisional se manifesta na deliberada precariedade das condições de vida nas prisões, resultando em uma política de morte simbólica e real que atinge diretamente os grupos sociais mais marginalizados. Nesse cenário, o direito à educação, embora assegurado por lei, é frequentemente

negligenciado, impedindo que os indivíduos privados de liberdade tenham acesso efetivo a oportunidades que poderiam contribuir para sua ressocialização (FIGUEIREDO; SPÍNOLA, 2024). A pesquisa de Silva (2011) também levanta o questionamento sobre o potencial da educação dentro de um sistema prisional marcado pela exclusão e pela violência.

Paralelamente, a cultura institucional das prisões brasileiras revela um ambiente caracterizado pelo controle disciplinar rigoroso e por práticas que intensificam a exclusão social dos indivíduos encarcerados (VIEIRA, 2013). Vieira (2013) observa que a prisão é frequentemente concebida como um espaço destinado aos considerados fracassados ou excluídos, regida por uma lógica punitiva que prevalece sobre qualquer iniciativa genuína de recuperação e integração social. Bessil (2017), ao analisar a prática docente de EJA no sistema prisional, também evidencia o sofrimento dos professores diante das limitações impostas pela

organização prisional e pelo preconceito social. Contudo, paradoxalmente, é possível identificar nas práticas cotidianas desses espaços manifestações de resistência e criatividade por parte dos sujeitos ali inseridos, o que sugere que a prisão pode ser um ambiente potencialmente fértil para intervenções educativas e sociais transformadoras (VIEIRA, 2013).

Nesse contexto crítico, torna-se imperativo repensar o modelo prisional brasileiro, especialmente no que concerne às políticas de ressocialização e educação. A educação prisional emerge como um campo essencial de intervenção para garantir não apenas o cumprimento dos direitos humanos fundamentais, mas também para viabilizar a reintegração social efetiva dos indivíduos encarcerados (SILVA, 2001). A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado, e essa garantia se estende às pessoas privadas de liberdade. Contudo, apesar da existência de legislação específica, como a Lei

de Execução Penal (Lei nº 7.210/84) e as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação em Estabelecimentos Penais (Resolução nº 2/2010 do CNE/CEB), os desafios estruturais ainda limitam significativamente a implementação de ações educativas eficazes (FIGUEIREDO; SPÍNOLA, 2024).

Portanto, a compreensão da realidade e dos contextos do sistema prisional brasileiro demanda uma abordagem crítica e multidimensional, que considere tanto os aspectos estruturais e conjunturais quanto as dimensões culturais e sociais envolvidas. A urgência de transformações profundas e imediatas se torna evidente ao considerar não apenas a magnitude quantitativa do problema, mas, sobretudo, suas implicações qualitativas, que impactam diretamente a vida de milhares de pessoas privadas de liberdade e seus familiares, perpetuando um ciclo de exclusão e violência. É nesse sentido que este capítulo busca contribuir para uma análise aprofundada e reflexiva, almejando identificar

caminhos viáveis para mudanças efetivas no sistema prisional brasileiro, com a educação como um dos pilares fundamentais desse processo de transformação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRIOLA, Wagner Bandeira. Ações de Formação em EJA nas Prisões: o que pensam os professores do sistema prisional do Ceará? *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 36, n. 3, p. 815-834, set./dez. 2011.

BESSIL, Marcela Haupt. A Prática Docente de Educação de Jovens e Adultos no Sistema Prisional. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*, Brasília, v. 98, n. 249, p. 369- 386, maio/ago. 2017.

CONECTAS. Sistema prisional no Brasil: estatísticas recentes. São Paulo, 2020. FIGUEIREDO, Helenara Regina Sampaio; SPÍNOLA, Gislaine de Oliveira. Abordagem

Dissertação (Mestrado em Relações Étnico-Raciais) - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, CEFET/RJ, Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 22, n. 76, p. 47-69, out. 2001. *Histórica do Sistema Prisional e a Relação com a Educação*. *Ensino, Educação e Ciências Humanas*, v. 25, n. 4, p. 756-766, 2024.

MBEMBE, Achille. Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. Brasil, n-1 edições, 2018. E-book. Necropolítica e ressocialização no sistema prisional: impactos no direito à educação do apenado. *Revista de Direito Penal, Processo Penal e Constituição*, v. 9, n. 1, p. 01-22, jan./jul. 2023.

OLIVEIRA, Carolina Bessa Ferreira de; MUNIZ, Vinícius Santana. Direito à educação e sistema prisional: um estudo sobre a produção de conhecimento sobre políticas públicas de educação em prisões no Brasil (2010-2020). *Aprender – Cad. de Filosofia e Psic. da Educação*, Vitória da Conquista, Ano XVI, n. 28, p. 134-147, jul./dez. 2022.

OLIVEIRA, Flávia de Paiva Medeiros de; NOGUEIRA, Drielly Cinthya Alves.

ONU. Organização das Nações Unidas. Declaração Universal dos Direitos Humanos.

ONU. Organização das Nações Unidas. Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos. 1955. Paris: ONU, 1948.

RELATORIA Nacional para o Direito Humano à Educação. Educação nas Prisões Brasileiras. Plataforma DhESCA, 2009. Disponível em:

RESENDE, J. M. Desinstitucionalização prisional e o discurso do método APAC. Belo Horizonte: UFMG, 2013.

SILVA, Heloise da Costa. O projeto entrelivros: (re)construindo identidades negras a partir da afroperspectividade nas séries iniciais do Ensino Fundamental. 2019. 191 p.

SILVA, Maria Cristina Ventura. A Prática docente de EJA: o caso da Penitenciária Juiz Plácido de Souza em Caruaru. Caminhos da Utopia. Centro Paulo Freire estudos e Pesquisas. Edições Bagaço, 2006.

SILVA, Roberto da. A eficácia sociopedagógica da pena de privação da liberdade.

SILVA, Roberto da. A trajetória de institucionalização de uma geração de ex-menores.

SILVA, Roberto da. Os filhos do governo: a formação da identidade criminosa em crianças órfãs e abandonadas. São Paulo: Ática, 1998.

VIEIRA, Elizabeth de Lima Gil. A Cultura da Escola Prisional: entre

o instituído e o instituinte. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 38, n. 1, p. 93-112, jan./mar. 2013.

BESSIL, Marcela Haupt. A Prática Docente de Educação de Jovens e Adultos no Sistema Prisional. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*, Brasília, v. 98, n. 249, p. 369- 386, maio/ago. 2017.

FIGUEIREDO, Helenara Regina Sampaio; SPÍNOLA, Gislaine de Oliveira. Abordagem Histórica do Sistema Prisional e a Relação com a Educação. *Ensino, Educação e Ciências Humanas*, v. 25, n. 4, p. 756-766, 2024.

OLIVEIRA, Carolina Bessa Ferreira de; MUNIZ, Vinícius Santana. Direito à educação e sistema prisional: um estudo sobre a produção de conhecimento sobre políticas públicas de educação em prisões no Brasil (2010-2020). *Aprender – Cad. de Filosofia e Psic. da Educação*, Vitória da Conquista, Ano XVI, n. 28, p. 134-147, jul./dez. 2022.

OLIVEIRA, Flávia de Paiva Medeiros de; NOGUEIRA, Drielly Cinthya Alves. Necropolítica e ressocialização no sistema prisional: impactos no direito à educação do apenado. *Revista de Direito Penal, Processo Penal e Constituição*, v. 9, n. 1, p. 01-22, jan./jul. 2023.

RELATORIA Nacional para o Direito Humano à Educação. Educação nas Prisões Brasileiras. Plataforma DhESCA, 2009. Disponível em: <http://www.dhescbrasil.org.br/attachments/289_Educa%C3%A7%C3%A3o%20nas%20pri%C3%A7%C3%A3o%20Brasil.pdf> Cgt; Acesso em: 25 mar. 2025.

SCHWARCZ, Lilia Moritz; GOMES, Flávio dos Santos (Org.). Dicionário da escravidão e liberdade. São Paulo: Companhia das

Letras, 2018. E-book.

SILVA, Heloise da Costa. O projeto entrelivros: (re)construindo identidades negras a partir da afroperspectividade nas séries iniciais do Ensino Fundamental. 2019. 191 p. Dissertação (Mestrado em Relações Étnico-Raciais) - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, CEFET/RJ, Rio de Janeiro, 2019. Disponível em:<https://dippg.cefet-rj.br/pprer/attachments/article/81/127_Heloise%20da%20Costa%20Silva.pdfCgt>; Acesso em: 25 mar. 2025.

SILVA, Roberto da. A eficácia sociopedagógica da pena de privação da liberdade. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 22, n. 76, p. 47-69, out. 2001.

SILVA, Mazukyevicz Ramon Santos do Nascimento. Que pode a educação na prisão?. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2011.

VIEIRA, Elizabeth de Lima Gil. A Cultura da Escola Prisional: entre o instituído e o instituinte. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 38, n. 1, p. 93-112, jan./mar. 2013.

CAPÍTULO 02

EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS NO AMBIENTE PRISIONAL

EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS NO AMBIENTE PRISIONAL

O ambiente prisional brasileiro configura-se como um terreno complexo onde as esferas educacional e dos direitos humanos intrinsecamente se conectam, demandando uma análise multifacetada. A garantia do direito à educação em contextos de privação de liberdade representa um imperativo ético e legal, sustentado por legislações nacionais e normativas internacionais. No entanto, a concretização desse direito enfrenta obstáculos significativos, que refletem as contradições inerentes ao sistema prisional do país e a persistente tensão entre a lógica punitivista e a perspectiva ressocializadora (SILVA, 2001).

Historicamente, a educação prisional ascendeu como um componente integral dos direitos humanos reconhecidos globalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). Posteriormente, documentos como as Regras Mínimas para o Tratamento de Presos, estabelecidas pela Organização das Nações

Unidas (ONU), fortaleceram esse direito, enfatizando o papel crucial da educação no processo de recuperação e reintegração social dos indivíduos encarcerados (FIGUEIREDO; SPÍNOLA, 2024; ONU, 1955). Scarfò (2002) argumenta que o direito à educação nas prisões é fundamental para garantir a educação em direitos humanos, promovendo a conscientização e o respeito pela dignidade humana.

No âmbito brasileiro, a Constituição Federal de 1988 estabelece de forma explícita a educação como um direito fundamental extensivo a todos os cidadãos, incluindo aqueles em situação de privação de liberdade. Adicionalmente, a Lei de Execução Penal (LEP), em vigor desde 1984, prevê expressamente o acesso à educação básica e profissionalizante como parte das ações direcionadas à ressocialização das pessoas em cumprimento de pena. Mais recentemente, a implementação das Diretrizes Nacionais para Educação em Prisões (Resolução CNE/CEB nº

2/2010) reforçou a responsabilidade do Estado em assegurar esse direito e delineou parâmetros específicos para sua efetivação (OLIVEIRA; MUNIZ, 2022). Essa normativa visa padronizar e qualificar a oferta educacional no sistema prisional em todo o território nacional.

Apesar desse robusto arcabouço normativo, a realidade brasileira ainda se distancia significativamente do ideal preconizado pela legislação. O acesso efetivo à educação nas prisões defronta-se com múltiplos desafios, que variam desde a precariedade das instalações físicas e a insuficiência de recursos humanos e materiais até a resistência institucional interna nas unidades prisionais (FIGUEIREDO; SPÍNOLA, 2024). Conforme apontado por Vieira (2013), apenas uma parcela minoritária da população carcerária brasileira participaativamente de atividades educativas, o que explicita a notável disparidade entre o direito formalmente estabelecido e sua concretização prática. Santos (2006)

em sua pesquisa, também constatou a baixa adesão e a dificuldade de implementação de programas educacionais nas prisões sob a perspectiva da população privada de liberdade.

Ademais, o contexto educacional nas prisões é profundamente influenciado por práticas punitivas que, frequentemente, sobrepõem-se a quaisquer iniciativas de natureza ressocializadora (SILVA, 2001). Segundo Vieira (2013) observa que a escola prisional é percebida por muitos profissionais e estudantes como um espaço de resistência e possibilidade de transformação, mas frequentemente confronta a rigidez das práticas disciplinares que visam primordialmente controlar o comportamento da população carcerária, em detrimento de sua formação integral. A cultura escolar prisional, portanto, oscila entre o instituído, caracterizado pelo controle e pela disciplina, e o instituinte, marcado pela criatividade e pela resistência pedagógica dos educadores e educandos.

Um aspecto crucial para a efetiva garantia do direito à educação nas prisões reside na formação e qualificação dos profissionais envolvidos nessas atividades educativas.

Muitos docentes que atuam em ambientes prisionais enfrentam desafios singulares relacionados às condições de trabalho, à segurança e ao estigma social associado ao espaço prisional (BESSIL, 2017). Essas questões contribuem para uma considerável rotatividade de profissionais e dificultam a continuidade e a qualidade das ações educativas desenvolvidas no interior das unidades prisionais (FIGUEIREDO; SPÍNOLA, 2024). Andriola (2011) destaca a importância de ações de formação continuada para os professores que atuam em EJA nas prisões, ressaltando a necessidade de prepará-los para as especificidades desse contexto.

Além da formação adequada, é imprescindível que esses profissionais recebam apoio institucional, com condições de

trabalho dignas e valorização profissional, para assegurar o desenvolvimento efetivo das ações educacionais. Contudo, essa necessidade contrasta com a realidade observada em muitas unidades prisionais brasileiras, marcadas por uma significativa desvalorização dos profissionais da educação, baixos salários e reconhecimento social insuficiente (OLIVEIRA; MUNIZ, 2022).

A intrínseca relação entre educação e direitos humanos no ambiente prisional também implica a análise crítica das dinâmicas discriminatórias arraigadas na sociedade brasileira, com destaque para o racismo estrutural e as práticas de exclusão social. Oliveira e Nogueira (2023) enfatizam que o sistema prisional brasileiro é permeado por práticas necropolíticas, que se manifestam na precarização das condições de vida nas prisões e na negação sistemática de direitos básicos, incluindo o direito à educação. Esse contexto exige uma atuação educativa fundamentada na perspectiva dos direitos humanos, que busque promover a

dignidade, a cidadania e a emancipação dos indivíduos encarcerados (SILVA, 2011).

Nesse sentido, iniciativas que visam implementar práticas educativas alicerçadas em princípios de justiça social e equidade assumem uma relevância central. A educação prisional, sob essa ótica, deve transcender a mera oferta de conteúdos formais, incorporando práticas pedagógicas que estimulem a reflexão crítica sobre a realidade social, a cidadania e a inclusão social, contribuindo de maneira efetiva para a reintegração social e profissional dos indivíduos privados de liberdade (VIEIRA, 2013).
Silva (2001) reforça a importância da educação como ferramenta para a ressocialização, desde que articulada com outras políticas e ações.

Por fim, ressalta-se a importância de avaliar e monitorar de forma contínua as ações educacionais desenvolvidas no interior das prisões. A carência de indicadores claros e de mecanismos eficazes

de avaliação dificulta significativamente o acompanhamento e o aprimoramento dessas iniciativas, impedindo uma compreensão mais abrangente e detalhada sobre o impacto da educação prisional na vida dos alunos e na redução da reincidência criminal (OLIVEIRA; MUNIZ, 2022).

Em suma, este capítulo reforça a necessidade de implementar políticas públicas e práticas educativas consistentes e efetivas no ambiente prisional brasileiro, fundamentadas na garantia plena dos direitos humanos e na valorização da educação como instrumento essencial para a ressocialização e a dignidade humana. A educação, nesse contexto, não se limita à transmissão de conhecimento, mas configura-se como um processo de transformação e de reconstrução de projetos de vida (SILVA, 2001).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRIOLA, Wagner Bandeira. Ações de Formação em EJA nas Prisões: o que pensam os professores do sistema prisional do Ceará? *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 36, n. 3, p. 815-834, set./dez. 2011.

BESSIL, Marcela Haupt. A Prática Docente de Educação de Jovens e Adultos no Sistema Prisional. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*, Brasília, v. 98, n. 249, p. 369- 386, maio/ago. 2017.

FIGUEIREDO, Helenara Regina Sampaio; SPÍNOLA, Gislaine de Oliveira. Abordagem Histórica do Sistema Prisional e a Relação com a Educação. *Ensino, Educação e Ciências Humanas*, v. 25, n. 4, p. 756-766, 2024.

OLIVEIRA, Carolina Bessa Ferreira de; MUNIZ, Vinícius Santana. Direito à educação e sistema prisional: um estudo sobre a produção de conhecimento sobre políticas públicas de educação em prisões no Brasil (2010-2020). *Aprender – Cad. de Filosofia e Psic. da Educação*, Vitória da Conquista, Ano XVI, n. 28, p. 134-147, jul./dez. 2022.

OLIVEIRA, Flávia de Paiva Medeiros de; NOGUEIRA, Drielly Cinthya Alves. Necropolítica e ressocialização no sistema prisional: impactos no direito à educação do apenado. *Revista de Direito Penal, Processo Penal e Constituição*, v. 9, n. 1, p. 01-22, jan./jul. 2023.

ONU. Organização das Nações Unidas. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Paris: ONU, 1948.

ONU. Organização das Nações Unidas. Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos. 1955.

SANTOS, S. A educação escolar no sistema prisional sob a ótica de detentos. 2006. Dissertação (Mestrado em Educação: História, Política, Sociedade) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2006.

SCARFÒ, Francisco Javier. El derecho a la educación em las cárceles como garantía de la educación em derechos humanos (EDH). Revista IIDH, v. 36, p. 291-324, 2002.

SILVA, Roberto da. A eficácia sociopedagógica da pena de privação da liberdade. Educação & Sociedade, Campinas, v. 22, n. 76, p. 47-69, out. 2001.

SILVA, Mazukyevicz Ramon Santos do Nascimento. Que pode a educação na prisão?. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2011.

VIEIRA, Elizabeth de Lima Gil. A Cultura da Escola Prisional: entre o instituído e o instituinte. Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 38, n. 1, p. 93-112, jan./mar. 2013.

CAPÍTULO 03

CULTURA ESCOLAR NAS PRISÕES

CULTURA ESCOLAR NAS PRISÕES

A cultura escolar no ambiente prisional representa um fenômeno multifacetado, repleto de tensões e singularidades que exigem uma análise aprofundada e crítica. No interior das prisões, a educação assume um papel ímpar, sendo diretamente influenciada pela dinâmica do sistema prisional, suas práticas disciplinares e mecanismos de controle. Este capítulo se dedica a explorar as características, os desafios e as potencialidades da cultura escolar prisional, buscando compreender como as interações sociais e educacionais se desenvolvem em um contexto marcado pela vigilância institucional e pela busca incessante por autonomia e identidade por parte dos indivíduos encarcerados (VIEIRA, 2013).

Inicialmente, é fundamental definir o conceito de cultura escolar no contexto prisional. Conforme Vieira (2013), a cultura escolar compreende o conjunto de práticas, valores, normas e

significados compartilhados pelos membros de uma instituição educativa. No âmbito prisional, essa cultura se manifesta de maneira peculiar, como resultado da interação complexa entre o ambiente carcerário e as práticas pedagógicas ali desenvolvidas. Por um lado, observa-se um forte controle institucional que estabelece limites claros para as ações educativas; por outro, emergem estratégias pedagógicas e interpessoais que buscam criar espaços de resistência, criatividade e transformação pessoal e social tanto para os educandos quanto para os educadores (VIEIRA, 2013).

A escola prisional, portanto, encontra-se em um estado de tensão constante entre o instituído, que se manifesta na lógica disciplinar e punitiva inerente ao sistema prisional, e o instituinte, caracterizado pela busca por novos sentidos e por práticas educativas que visam à emancipação dos sujeitos (VIEIRA, 2013).

Essa dinâmica singular impacta diretamente a forma como a educação é percebida e vivenciada tanto pelos indivíduos privados

de liberdade quanto pelos professores que atuam nesses contextos desafiadores.

Um dos aspectos centrais para a compreensão da cultura escolar prisional é o papel desempenhado pelos professores nesse ambiente específico. A atuação docente nas prisões é atravessada por desafios singulares, que vão desde a necessidade de lidar com as limitações de infraestrutura física e de recursos materiais até as complexas questões psicológicas e emocionais relacionadas ao cotidiano prisional (BESSIL, 2017). Conforme salientado por Oliveira e Muniz (2022), os professores que trabalham em unidades prisionais frequentemente enfrentam uma série de dificuldades, incluindo o estigma social associado ao trabalho no cárcere, a resistência por parte dos próprios privados de liberdade e das equipes de segurança, além da precariedade das condições de trabalho e da falta de materiais didáticos adequados.

Essa realidade exerce um impacto significativo sobre a

qualidade das ações educativas desenvolvidas nas prisões. Muitos docentes expressam sentimentos ambivalentes ao exercer suas funções educativas, que oscilam entre a satisfação pelo reconhecimento da relevância social de seu trabalho e o sofrimento diante das condições adversas que enfrentam diariamente (BESSIL, 2017; OLIVEIRA; MUNIZ, 2022). Essas experiências complexas refletem as particularidades inerentes à prática educativa no contexto prisional e evidenciam a urgente necessidade de maior apoio institucional e de valorização desses profissionais, conforme também apontado por Andriola (2011) em seu estudo sobre a formação de professores em EJA nas prisões do Ceará.

Ademais, é imprescindível analisar as relações interpessoais que se estabelecem no espaço escolar das prisões. Diferentemente das escolas regulares, onde a interação social ocorre em contextos mais abertos e menos restritivos, a escola prisional é profundamente marcada pelas relações de poder estabelecidas no

sistema penitenciário. A população prisional é submetida a normas rígidas e a mecanismos de vigilância que influenciam diretamente as interações sociais e os comportamentos dentro da sala de aula (VIEIRA, 2013). No entanto, apesar desse contexto, Vieira (2013) também destaca que, nesse contexto, a escola pode se tornar um espaço de relativa autonomia, onde os indivíduos podem experimentar relações mais horizontais com os educadores.

Permeadas por essa dinâmica complexa, as práticas educativas muitas vezes se transformam em estratégias de resistência e de sobrevivência social. Educadores e educandos encontram no espaço escolar uma oportunidade para construir relações fundamentadas na confiança mútua e no respeito, que contrastam com as relações de poder hierárquicas e opressoras predominantes no ambiente prisional (VIEIRA, 2013). Dessa forma, a educação emerge como um espaço potencial para a construção de novas identidades e para a ressignificação de projetos de vida,

ainda que essas possibilidades sejam constantemente tensionadas pelos condicionamentos institucionais (OLIVEIRA; MUNIZ, 2022).

Outro aspecto fundamental a ser considerado é o papel das políticas públicas e institucionais na conformação da cultura escolar prisional. Apesar dos avanços legislativos e normativos, como as Diretrizes Nacionais para Educação em Prisões, o sistema prisional brasileiro ainda enfrenta desafios consideráveis para implementar ações educativas consistentes e eficazes. A escassez de recursos financeiros, aliada à desvalorização institucional da educação prisional, limita significativamente o alcance das iniciativas educativas e reforça uma cultura escolar caracterizada pelo improviso e pela precariedade (FIGUEIREDO; SPÍNOLA, 2024). Essa falta de investimento e de prioridade política contribui para a manutenção de um ciclo de exclusão e para a dificuldade de promover a ressocialização através da educação.

Nesse contexto desafiador, destacam-se experiências

pedagógicas inovadoras e transformadoras desenvolvidas em algumas unidades prisionais. Essas iniciativas, frequentemente impulsionadas pelo engajamento pessoal e profissional de educadores comprometidos, demonstram a possibilidade de superar as limitações institucionais e apontam caminhos alternativos para a prática educativa no ambiente prisional. Tais experiências valorizam o protagonismo dos indivíduos encarcerados, incentivam a participação ativa no processo de aprendizagem e enfatizam a importância da educação como instrumento fundamental para o desenvolvimento da cidadania e para a efetiva reintegração social da população prisional (OLIVEIRA; NOGUEIRA, 2023).

Entretanto, essas práticas pedagógicas inovadoras ainda representam exceções no panorama brasileiro. A predominância de uma cultura escolar marcada pela disciplina rígida e pelo controle institucional permanece como um obstáculo significativo para a

implementação de uma educação prisional verdadeiramente transformadora. Portanto, torna-se essencial a ampliação do debate e o fortalecimento de políticas públicas que valorizem e incentivem práticas educativas pautadas pela liberdade pedagógica, pela criatividade e pela centralidade dos direitos humanos, conforme preconiza a legislação e as diretrizes educacionais para o sistema prisional.

Em suma, a compreensão da cultura escolar prisional exige uma abordagem crítica que reconheça tanto suas limitações quanto suas potencialidades. Apesar das dificuldades e das contradições inerentes ao sistema penitenciário, a escola prisional pode representar um espaço de resistência, de expressão criativa e de transformação pessoal e social para os indivíduos privados de liberdade (VIEIRA, 2013). O desafio crucial reside na criação de condições institucionais e sociais favoráveis para que essas potencialidades possam ser plenamente exploradas e efetivamente

contribuir para a ressocialização e a dignidade humana dos educandos, rompendo com a lógica meramente punitiva e investindo em um futuro mais justo e inclusivo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRIOLA, Wagner Bandeira. Ações de Formação em EJA nas Prisões: o que pensam os professores do sistema prisional do Ceará? *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 36, n. 3, p. 815-834, set./dez. 2011.

BESSIL, Marcela Haupt. A Prática Docente de Educação de Jovens e Adultos no Sistema Prisional. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*, Brasília, v. 98, n. 249, p. 369- 386, maio/ago. 2017.

FIGUEIREDO, Helenara Regina Sampaio; SPÍNOLA, Gislaine de Oliveira. Abordagem Histórica do Sistema Prisional e a Relação com a Educação. *Ensino, Educação e Ciências Humanas*, v. 25, n. 4, p. 756-766, 2024.

OLIVEIRA, Carolina Bessa Ferreira de; MUNIZ, Vinícius Santana. Direito à educação e sistema prisional: um estudo sobre a produção de conhecimento sobre políticas públicas de educação em prisões no Brasil (2010-2020). *Aprender – Cad. de Filosofia e Psic. da Educação*, Vitória da Conquista, Ano XVI, n. 28, p. 134-147, jul./dez. 2022.

OLIVEIRA, Flávia de Paiva Medeiros de; NOGUEIRA, Drielly Cinthya Alves. Necropolítica e ressocialização no sistema prisional: impactos no direito à educação do apenado. *Revista de Direito Penal, Processo Penal e Constituição*, v. 9, n. 1, p. 01-22, jan./jul. 2023.

VIEIRA, Elizabeth de Lima Gil. A Cultura da Escola Prisional: entre o instituído e o instituinte. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 38, n. 1, p. 93-112, jan./mar. 2013.

CAPÍTULO 04

FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA O SISTEMA PRISIONAL

FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA O SISTEMA PRISIONAL

A formação de professores para atuação no sistema prisional constitui um pilar fundamental e, simultaneamente, um desafio complexo no panorama da educação prisional brasileira. Essa complexidade reside na necessidade de preparar profissionais aptos a lidar com as particularidades e os desafios inerentes ao ambiente prisional, que transcendem as demandas convencionais encontradas nas instituições de ensino regulares. Este capítulo se propõe a explorar os principais aspectos que envolvem a formação docente direcionada ao sistema prisional, com ênfase nos desafios existentes, nas experiências relevantes, nas estratégias pedagógicas específicas e na importância de políticas públicas direcionadas a essa área crucial (ANDRIOLA, 2011).

A atuação dos professores em unidades prisionais exige um perfil profissional singular. Esses educadores não apenas precisam dominar os conteúdos curriculares tradicionais, mas também

devem estar preparados para enfrentar condições ambientais adversas, como as questões de segurança, as limitações de recursos materiais e a realidade social profundamente complexa dos alunos privados de liberdade (OLIVEIRA; MUNIZ, 2022). Nesse sentido, torna-se imprescindível que esses profissionais recebam uma formação especializada que contemple tanto os aspectos pedagógicos quanto os psicológicos e sociais específicos do contexto prisional (BESSIL, 2017).

A ausência ou a insuficiência de programas específicos de formação inicial e continuada para esses professores representa um dos maiores obstáculos para o sucesso das iniciativas de educação no interior das prisões. Frequentemente, os docentes que ingressam nesse campo não possuem a preparação adequada para lidar com a dinâmica peculiar das instituições prisionais, enfrentando dificuldades que comprometem tanto sua prática pedagógica quanto seu bem-estar emocional e profissional (FIGUEIREDO;

SPÍNOLA, 2024). Essa lacuna formativa pode levar a sentimentos de frustração e impotência, como apontam Tavares e Menandro (2004) em seus estudos sobre o sofrimento dos privados de liberdade no Brasil, uma realidade que também impacta os profissionais que atuam nesse contexto.

Nesse cenário, torna-se crucial a implementação de programas formativos que abordem conteúdos específicos sobre direitos humanos, pedagogia social, educação de jovens e adultos (EJA), metodologias de ensino adequadas ao contexto prisional e estratégias para o gerenciamento de sala de aula em ambientes potencialmente conflituosos. Segundo Oliveira e Nogueira (2023), além da competência técnica e do domínio dos conteúdos, é fundamental que os docentes desenvolvam habilidades interpessoais essenciais, como a empatia, a resiliência e a capacidade de negociação, que são cruciais para promover um ambiente de aprendizagem construtivo e humanizador nas prisões.

Outro aspecto relevante na formação docente para prisões refere-se à valorização profissional e institucional desses educadores. Muitas vezes, os professores que trabalham em unidades prisionais enfrentam preconceitos tanto por parte da sociedade em geral quanto por outros profissionais da educação e pela própria equipe administrativa e de segurança das unidades. Essa realidade gera um sentimento de isolamento profissional e social que pode contribuir para o desgaste emocional e para o abandono precoce da atividade (BESSIL, 2017; OLIVEIRA; MUNIZ, 2022).

Para enfrentar esse cenário adverso, são importantes e necessárias políticas públicas que valorizem e reconheçam o trabalho docente nas prisões, proporcionando melhores condições de trabalho, remuneração adequada e programas de apoio psicológico e social. Essas ações não apenas melhorariam as condições de trabalho dos docentes, mas também fortaleceriam sua

motivação e capacidade de oferecer uma educação de qualidade aos alunos (FIGUEIREDO; SPÍNOLA, 2024). A pesquisa de Andriola (2011) sobre as ações de formação em EJA nas prisões do Ceará demonstra a importância de iniciativas que busquem valorizar e capacitar os professores que atuam nesse contexto.

Além disso, a colaboração efetiva entre instituições de ensino superior, secretarias de educação e administração penitenciária é fundamental para garantir uma formação adequada e contínua aos profissionais que atuam nas prisões. Programas de formação inicial e continuada oferecidos por universidades e centros de formação profissional, adaptados às necessidades específicas do sistema prisional, podem contribuir significativamente para elevar a qualidade da educação ofertada nesse contexto (OLIVEIRA; NOGUEIRA, 2023).

A experiência de algumas iniciativas bem-sucedidas pode servir como referência para a implementação de políticas mais

eficazes. Programas como o "Projeto Educando para a Liberdade", mencionado por Teles e Duarte (2009), demonstram que, quando há articulação institucional e investimentos adequados na formação dos docentes, é possível obter resultados positivos tanto na qualidade educativa quanto na perspectiva de ressocialização dos alunos. Tais iniciativas revelam que uma formação docente consistente e contínua é essencial para a efetividade da educação prisional (VIEIRA, 2013).

No entanto, apesar dessas experiências promissoras, o cenário geral ainda está distante do ideal. A realidade atual evidencia a necessidade urgente de ações mais estruturadas e abrangentes para a formação docente no contexto prisional. Investimentos em pesquisa e formação acadêmica específica para educadores prisionais podem contribuir para o desenvolvimento de práticas educativas mais consistentes, inovadoras e eficazes, ajudando a transformar a escola prisional em um espaço

verdadeiramente educativo e emancipador (OLIVEIRA; MUNIZ, 2022). A análise da produção de conhecimento sobre políticas públicas de educação em prisões no Brasil realizada por Oliveira e Muniz (2022) também aponta para a necessidade de avançar na formação dos profissionais que atuam nesse campo.

Por fim, é importante destacar que a formação docente para prisões deve ser compreendida não apenas como uma necessidade técnica ou operacional, mas como um compromisso ético e social. Educar indivíduos privados de liberdade significa reconhecer sua dignidade humana e oferecer oportunidades reais de reinserção social e transformação pessoal (SILVA, 2001). Portanto, investir na formação de professores que atuam no sistema prisional é um passo crucial para a promoção da justiça social e dos direitos humanos no contexto brasileiro, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRIOLA, Wagner Bandeira. Ações de Formação em EJA nas Prisões: o que pensam os professores do sistema prisional do Ceará? *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 36, n. 3, p. 815-834, set./dez. 2011.

BESSIL, Marcela Haupt. A Prática Docente de Educação de Jovens e Adultos no Sistema Prisional. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*, Brasília, v. 98, n. 249, p. 369- 386, maio/ago. 2017.

FIGUEIREDO, Helenara Regina Sampaio; SPÍNOLA, Gislaine de Oliveira. Abordagem Histórica do Sistema Prisional e a Relação com a Educação. *Ensino, Educação e Ciências Humanas*, v. 25, n. 4, p. 756-766, 2024.

OLIVEIRA, Carolina Bessa Ferreira de; MUNIZ, Vinícius Santana. Direito à educação e sistema prisional: um estudo sobre a produção de conhecimento sobre políticas públicas de educação em prisões no Brasil (2010-2020). *Aprender – Cad. de Filosofia e Psic. da Educação*, Vitória da Conquista, Ano XVI, n. 28, p. 134-147, jul./dez. 2022.

OLIVEIRA, Flávia de Paiva Medeiros de; NOGUEIRA, Drielly Cinthya Alves. Necropolítica e ressocialização no sistema prisional: impactos no direito à educação do apenado. *Revista de Direito Penal, Processo Penal e Constituição*, v. 9, n. 1, p. 01-22, jan./jul. 2023.

SILVA, Maria Cristina Ventura. A Prática docente de EJA: o caso da Penitenciária Juiz Plácido de Souza em Caruaru. *Caminhos da Utopia. Centro Paulo Freire estudos e Pesquisas*. Edições Bagaço, 2006.

SILVA, Roberto da. A eficácia sociopedagógica da pena de privação da liberdade. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 22, n. 76, p. 47-69, out. 2001.

TAVARES, G.; MENANDRO, R. M. Atestado de Exclusão com Firma reconhecida: o sofrimento do presidiário brasileiro. *Psicologia Ciência e Profissão*, v. 24, n. 2, p. 86-99, 2004.

TELES, Jorge Luiz; DUARTE, Daniele. Avaliação como Processo: um olhar sobre o Projeto Educando para a Liberdade. In: UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura). *Educação em prisões na América Latina: direito, liberdade e cidadania*. Brasília: UNESCO, OEI, AECID, 2009. p. 25-37.

VIEIRA, Elizabeth de Lima Gil. A Cultura da Escola Prisional: entre o instituído e o instituinte. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 38, n. 1, p. 93-112, jan./mar. 2013.

CAPÍTULO 05

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) NAS PRISÕES

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) NAS PRISÕES

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) assume um papel primordial no âmbito da educação prisional, constituindo-se como um instrumento vital para a ressocialização e a promoção da cidadania dos indivíduos privados de liberdade. No contexto específico das prisões, a EJA enfrenta desafios singulares, demandando estratégias pedagógicas adaptadas e políticas públicas consistentes para assegurar a efetividade de seu desenvolvimento. Este capítulo se dedica a analisar os aspectos fundamentais da EJA no ambiente prisional brasileiro, explorando suas características distintivas, os obstáculos a serem superados, as possibilidades de transformação e a relevância das políticas públicas para o fortalecimento dessa modalidade educativa (ANDRIOLA, 2011).

Historicamente, a EJA foi concebida como uma modalidade de ensino direcionada a atender às necessidades educacionais

daqueles que não tiveram a oportunidade de acesso ou de conclusão dos estudos na faixa etária considerada ideal. No contexto prisional, essa modalidade ganha uma relevância ainda maior, atuando diretamente sobre uma parcela da população que, em sua maioria, apresenta baixos níveis de escolaridade e vivencia situações de extrema vulnerabilidade social (FIGUEIREDO; SPÍNOLA, 2024; SILVA, 2006). A pesquisa de Santos (2006) evidencia a importância da EJA para esse grupo específico de alunos, representando muitas vezes a única oportunidade de acesso à educação formal.

A implementação da EJA em ambientes prisionais encontra um sólido amparo legal e normativo no Brasil. A Lei de Execução Penal (LEP), promulgada em 1984, estabelece de maneira explícita o direito dos presos à educação básica e profissionalizante como um dos mecanismos para sua recuperação e reintegração social. Adicionalmente, a Resolução CNE/CEB nº 2/2010, que instituiu as

Diretrizes Nacionais para Educação nas Prisões, oferece parâmetros específicos para a execução da EJA em unidades prisionais, assegurando que as particularidades desse público sejam consideradas nas práticas educativas desenvolvidas (OLIVEIRA; MUNIZ, 2022). Essa resolução busca garantir a qualidade e a adequação da oferta educacional às necessidades dos indivíduos em cumprimento de pena.

Entretanto, a prática da EJA nas prisões brasileiras se depara com desafios estruturais significativos, que abrangem desde questões relacionadas à precariedade da infraestrutura física até a insuficiência de profissionais qualificados e devidamente preparados para lidar com as especificidades desse contexto (FIGUEIREDO; SPÍNOLA, 2024). Muitas prisões não possuem espaços adequados ou materiais pedagógicos em quantidade suficiente para a realização das atividades educativas. Além disso, observa-se frequentemente uma resistência institucional interna às

unidades prisionais, o que prejudica diretamente a continuidade e a qualidade das ações educativas ofertadas

(VIEIRA, 2013). Bessil (2017) aponta para a interferência da organização prisional nas atividades dos docentes de EJA.

A diversidade e a especificidade do público-alvo da EJA nas prisões também representam obstáculos consideráveis. A maior parte da população privada de liberdade apresenta defasagens educacionais acentuadas, frequentemente acompanhadas de questões sociais e psicológicas complexas, decorrentes da experiência do encarceramento (OLIVEIRA; NOGUEIRA, 2023).

Nesse contexto, torna-se imprescindível que a abordagem pedagógica seja cuidadosamente adaptada para atender às necessidades específicas desse público, levando em consideração suas particularidades culturais, sociais e emocionais, bem como suas experiências de vida pregressas.

Uma das abordagens pedagógicas mais eficazes e

recomendadas para a EJA nas prisões é aquela fundamentada em uma perspectiva crítica e emancipadora. Essa abordagem busca promover não apenas a aquisição de conhecimentos acadêmicos básicos, mas também o desenvolvimento de habilidades críticas, reflexivas e cidadãs. Ao estimular o pensamento crítico, essa perspectiva pedagógica contribui para que os educandos compreendam de maneira mais profunda sua realidade social e desenvolver estratégias para transformá-la, potencializando, assim, o processo de ressocialização e reintegração social (VIEIRA, 2013; SILVA, 2011).

Além do mais, a formação de professores especializados em EJA prisional é um fator determinante para o sucesso dessa modalidade educativa. Esses profissionais necessitam ser capacitados para desenvolver práticas pedagógicas que considerem tanto o contexto institucional específico das prisões quanto as demandas educacionais particulares dos jovens e adultos privados

de liberdade. Programas de formação continuada e de especialização direcionados a esses educadores são, portanto, essenciais para garantir a qualidade e a eficácia das ações educativas desenvolvidas (FIGUEIREDO; SPÍNOLA, 2024; ANDRIOLA, 2011).

Outro elemento de suma importância é a integração das ações educativas com outras políticas sociais e de ressocialização. A educação prisional deve estar intrinsecamente articulada com iniciativas relacionadas à saúde, ao trabalho, à assistência social e ao acompanhamento psicológico dos alunos. Essa integração potencializa o impacto das ações educativas, contribuindo para uma abordagem mais abrangente e eficaz na promoção da cidadania e na reintegração social dos indivíduos privados de liberdade (OLIVEIRA; MUNIZ, 2022).

Experiências bem-sucedidas, como o Projeto Educando para a Liberdade, ilustram a relevância dessa articulação intersetorial.

Esse projeto, desenvolvido a partir da cooperação entre diferentes órgãos governamentais e instituições educativas, demonstrou resultados positivos tanto na qualidade das ações educativas quanto na diminuição da reincidência criminal entre os participantes (TELES; DUARTE, 2009). Esses exemplos reforçam a necessidade de políticas públicas que incentivem e fortaleçam ações integradas e intersetoriais no contexto prisional.

Entretanto, apesar dessas iniciativas promissoras, a realidade da EJA nas prisões brasileiras ainda se encontra marcada por uma série de limitações e dificuldades estruturais. O número reduzido de alunos, aliado à descontinuidade das ações educativas e à precariedade das condições institucionais, são problemas frequentes que impedem a plena efetivação dessa modalidade educativa nas prisões brasileiras (OLIVEIRA; NOGUEIRA, 2023). A falta de investimento e de priorização da educação prisional contribui para a perpetuação desse cenário.

Por fim, é crucial enfatizar que a EJA nas prisões deve ser compreendida não apenas como um direito fundamental dos indivíduos privados de liberdade, mas também como uma ferramenta essencial para a promoção da justiça social e da equidade. Investir na EJA prisional significa reconhecer a dignidade humana e oferecer aos alunos oportunidades reais de transformação pessoal e social, abrindo caminhos para a construção de um futuro mais promissor e para a sua efetiva reintegração à sociedade (SILVA, 2001). Portanto, o fortalecimento das ações educativas no contexto prisional deve ser uma prioridade constante nas políticas públicas voltadas para a promoção da cidadania e dos direitos humanos no Brasil.

REFERÊNCIAS BIBILOGRÁFICAS

ANDRIOLA, Wagner Bandeira. Ações de Formação em EJA nas Prisões: o que pensam os professores do sistema prisional do Ceará? *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 36, n. 3, p. 815-834, set./dez. 2011.

BESSIL, Marcela Haupt. A Prática Docente de Educação de Jovens e Adultos no Sistema Prisional. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*, Brasília, v. 98, n. 249, p. 369- 386, maio/ago. 2017.

FIGUEIREDO, Helenara Regina Sampaio; SPÍNOLA, Gislaine de Oliveira. Abordagem Histórica do Sistema Prisional e a Relação com a Educação. *Ensino, Educação e Ciências Humanas*, v. 25, n. 4, p. 756-766, 2024.

OLIVEIRA, Carolina Bessa Ferreira de; MUNIZ, Vinícius Santana. Direito à educação e sistema prisional: um estudo sobre a produção de conhecimento sobre políticas públicas de educação em prisões no Brasil (2010-2020). *Aprender – Cad. de Filosofia e Psic. da Educação*, Vitória da Conquista, Ano XVI, n. 28, p. 134-147, jul./dez. 2022.

OLIVEIRA, Flávia de Paiva Medeiros de; NOGUEIRA, Drielly Cinthya Alves. Necropolítica e ressocialização no sistema prisional: impactos no direito à educação do apenado. *Revista de Direito Penal, Processo Penal e Constituição*, v. 9, n. 1, p. 01-22, jan./jul. 2023.

SILVA, Mazukyevicz Ramon Santos do Nascimento. Que pode a educação na prisão?. *Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos)* - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2011.

SILVA, Maria Cristina Ventura. A Prática docente de EJA: o caso da

Penitenciária Juiz Plácido de Souza em Caruaru. Caminhos da Utopia. Centro Paulo Freire estudos e Pesquisas. Edições Bagaço, 2006.

SILVA, Roberto da. A eficácia sociopedagógica da pena de privação da liberdade. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 22, n. 76, p. 47-69, out. 2001.

TELES, Jorge Luiz; DUARTE, Daniele. Avaliação como Processo: um olhar sobre o Projeto Educando para a Liberdade. In: UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura). *Educação em prisões na América Latina: direito, liberdade e cidadania*. Brasília: UNESCO, OEI, AECID, 2009. p. 25-37.

VIEIRA, Elizabeth de Lima Gil. A Cultura da Escola Prisional: entre o instituído e o instituinte. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 38, n. 1, p. 93-112, jan./mar. 2013.

CAPÍTULO 06

O PAPEL DA EDUCAÇÃO NA RESSOCIALIZAÇÃO

O PAPEL DA EDUCAÇÃO NA RESSOCIALIZAÇÃO

A educação prisional é amplamente reconhecida no cenário internacional como um dos instrumentos mais eficazes para impulsionar a ressocialização - compreendida como a possibilidade de reconstrução de projeto de vida e a reintegração social (SILVA, 2001) - de indivíduos privados de liberdade, oferecendo oportunidades concretas de transformação pessoal e social que podem impactar positivamente a segurança pública e a justiça social (ONU, 1955; SCARFÒ, 2002). Contudo, a efetividade desse processo está ligada à qualidade das ações educativas implementadas, às condições estruturais disponíveis nas unidades prisionais e às políticas públicas que apoiam e sustentam tais iniciativas de maneira consistente (OLIVEIRA; MUNIZ, 2022). Este capítulo se aprofundará no papel crucial da educação na ressocialização, explorando experiências concretas, os desafios persistentes, bem como perspectivas futuras para o aprimoramento

dessa importante estratégia educativa no contexto prisional brasileiro.

A ressocialização, compreendida como o processo complexo pelo qual indivíduos privados de liberdade desenvolvem as capacidades e acessam as oportunidades necessárias para se reintegrar de forma plena e produtiva à sociedade após o cumprimento de suas penas, depende fundamentalmente de um conjunto de políticas públicas que ofereçam oportunidades reais de acesso à educação, ao trabalho, à saúde e à assistência social (SILVA, 2001). Nesse contexto multifacetado, a educação se destaca como um elemento central e transformador, capaz de modificar significativamente as trajetórias de vida dos indivíduos encarcerados e, consequentemente, contribuir para a redução das taxas de reincidência criminal (OLIVEIRA; MUNIZ, 2022).

A efetividade da educação na ressocialização está diretamente relacionada à qualidade das ações pedagógicas

implementadas no ambiente prisional. Estudos têm demonstrado que programas educativos bem estruturados, com continuidade e adaptados às necessidades específicas da população carcerária, conseguem não apenas elevar o nível de escolaridade desse público, mas também desenvolver competências sociais e emocionais fundamentais para uma reintegração social bem-sucedida (FIGUEIREDO; SPÍNOLA, 2024). Santos (2006) aponta para a percepção dos indivíduos privados de liberdade sobre a importância da educação para a mudança de vida.

Uma das abordagens educacionais que se mostram particularmente promissoras no contexto prisional é aquela que integra a formação acadêmica com a formação profissionalizante. Essa combinação estratégica permite que os privados de liberdade não apenas superem defasagens escolares significativas, mas também adquiram habilidades profissionais concretas, facilitando sua reinserção no mercado de trabalho após o cumprimento da

pena. Além disso, a oferta de educação profissionalizante contribui para a redução da reincidência criminal, ao proporcionar meios legítimos e sustentáveis de subsistência, diminuindo as vulnerabilidades social e econômica que muitas vezes contribuem para o retorno à criminalidade (VIEIRA, 2013).

Contudo, apesar do reconhecimento dessas potencialidades, a realidade da educação prisional brasileira ainda enfrenta sérios desafios de ordem estrutural e institucional. A superlotação das unidades prisionais, a precariedade da infraestrutura física, a falta de materiais didáticos adequados e a insuficiência de recursos humanos capacitados são alguns dos principais obstáculos que dificultam a garantia da qualidade e da eficácia das ações educativas realizadas (OLIVEIRA; NOGUEIRA, 2023).

Adicionalmente, a resistência institucional e social frequentemente enfrentada pelos educadores e pelos próprios privados de liberdade limita ainda mais o alcance dessas iniciativas educativas (BESSIL,

2017).

Para superar esses desafios complexos, é essencial que sejam implementadas políticas públicas eficazes e integradas que valorizem e priorizem a educação prisional como uma estratégia fundamental para a ressocialização. Dentre as ações necessárias, destacam-se investimentos significativos em infraestrutura física e material, a promoção da formação contínua e especializada de professores para atuarem nesse contexto específico, a valorização profissional dos educadores prisionais e a efetiva articulação entre os diferentes setores sociais e governamentais envolvidos no processo de reintegração social dos indivíduos privados de liberdade (FIGUEIREDO; SPÍNOLA, 2024).

Ademais, é fundamental que as ações educativas sejam orientadas por uma abordagem pedagógica crítica e emancipadora, capaz de promover não apenas o domínio de conteúdos acadêmicos ou profissionais, mas também o desenvolvimento de habilidades

críticas e cidadãs essenciais para uma verdadeira reintegração social. Essa perspectiva educativa contribui diretamente para que os indivíduos privados de liberdade compreendam de maneira mais aprofundada as circunstâncias sociais que os levaram ao encarceramento e desenvolvam estratégias eficazes para transformar suas realidades pessoais e sociais, construindo projetos de vida alternativos à criminalidade (OLIVEIRA; MUNIZ, 2022; SILVA, 2011).

Outro elemento crucial é a necessidade de uma avaliação contínua e criteriosa das ações educativas realizadas no contexto prisional. A definição de indicadores claros e a implementação de mecanismos eficazes de monitoramento e avaliação são fundamentais para identificar os pontos fortes e as fragilidades dessas iniciativas, permitindo ajustes e melhorias contínuas nas práticas educativas adotadas. Além disso, a realização de pesquisas acadêmicas e estudos empíricos que avaliem o impacto das ações

educativas sobre a ressocialização e a reincidência criminal são essenciais para orientar a formulação de políticas públicas e a implementação de práticas pedagógicas mais eficazes e sustentáveis (OLIVEIRA; NOGUEIRA, 2023). A análise da produção de conhecimento sobre políticas públicas de educação em prisões no Brasil realizada por Oliveira e Muniz (2022) reforça essa necessidade de avaliação e pesquisa.

Experiências bem-sucedidas de educação prisional em diferentes contextos brasileiros e internacionais têm demonstrado claramente as potencialidades dessa abordagem para a ressocialização de indivíduos privados de liberdade. Projetos como a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) tem apresentado resultados promissores, com taxas de reincidência criminal significativamente menores entre seus participantes, oferecendo um modelo educativo integrado e humanizador, capaz de promover transformações reais na vida dessas pessoas e de

prepará-las para o retorno à sociedade (VIEIRA, 2013; RESENDE, 2013). A metodologia APAC, mencionada em Figueiredo e Spínola (2024), enfatiza a corresponsabilidade da pessoa em cumprimento de pena no processo de recuperação.

Finalmente, é importante destacar que o investimento em educação prisional representa não apenas um compromisso ético inalienável com os direitos humanos dos indivíduos encarcerados, mas também uma estratégia inteligente e eficaz para a redução da criminalidade e a promoção de uma sociedade mais justa e inclusiva. Portanto, é

fundamental que a educação prisional seja reconhecida e valorizada como uma prioridade estratégica nas políticas públicas brasileiras voltadas para a segurança pública e a justiça social, com a alocação de recursos adequados e a implementação de ações coordenadas entre os diversos atores envolvidos nesse processo complexo e fundamental.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRIOLA, Wagner Bandeira. Ações de Formação em EJA nas Prisões: o que pensam os professores do sistema prisional do Ceará? *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 36, n. 3, p. 815-834, set./dez. 2011.

BESSIL, Marcela Haupt. A Prática Docente de Educação de Jovens e Adultos no Sistema Prisional. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*, Brasília, v. 98, n. 249, p. 369- 386, maio/ago. 2017.

FIGUEIREDO, Helenara Regina Sampaio; SPÍNOLA, Gislaine de Oliveira. Abordagem Histórica do Sistema Prisional e a Relação com a Educação. *Ensino, Educação e Ciências Humanas*, v. 25, n. 4, p. 756-766, 2024.

OLIVEIRA, Carolina Bessa Ferreira de; MUNIZ, Vinícius Santana. Direito à educação e sistema prisional: um estudo sobre a produção de conhecimento sobre políticas públicas de educação em prisões no Brasil (2010-2020). *Aprender – Cad. de Filosofia e Psic. da Educação*, Vitória da Conquista, Ano XVI, n. 28, p. 134-147, jul./dez. 2022.

OLIVEIRA, Flávia de Paiva Medeiros de; NOGUEIRA, Drielly Cinthya Alves. Necropolítica e ressocialização no sistema prisional: impactos no direito à educação do apenado. *Revista de Direito Penal, Processo Penal e Constituição*, v. 9, n. 1, p. 01-22, jan./jul. 2023.

ONU. Organização das Nações Unidas. *Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos*. 1955.

RESENDE, J. M. Desinstitucionalização prisional e o discurso do método APAC. Belo Horizonte: UFMG, 2013.

SCARFÒ, Francisco Javier. El derecho a la educación em las cárceles como garantia de la educación em derechos humanos (EDH). Revista IIDH, v. 36, p. 291-324, 2002.

SILVA, Roberto da. A eficácia sociopedagógica da pena de privação da liberdade. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 22, n. 76, p. 47-69, out. 2001.

SILVA, Mazukyevicz Ramon Santos do Nascimento. Que pode a educação na prisão?. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2011.

VIEIRA, Elizabeth de Lima Gil. A Cultura da Escola Prisional: entre o instituído e o instituinte. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 38, n. 1, p. 93-112, jan./mar. 2013.

CAPÍTULO 07

O PAPEL DA EDUCAÇÃO NA RESSOCIALIZAÇÃO

O PAPEL DA EDUCAÇÃO NA RESSOCIALIZAÇÃO

O sistema prisional brasileiro, reconhecidamente marcado por diversas limitações e desafios que impactam a efetivação do direito à educação, tem sido palco para o surgimento de iniciativas e alternativas educacionais inovadoras. Essas experiências buscam romper com as práticas tradicionais, superar os obstáculos existentes e promover uma educação prisional mais efetiva, humanizadora e alinhada com as necessidades específicas da população carcerária. Este capítulo se dedicará à discussão de algumas dessas alternativas e inovações, destacando sua relevância, características distintivas, resultados alcançados e o potencial para serem replicadas e adaptadas em contextos prisionais similares (ANDRIOLA, 2011).

Uma iniciativa bem-sucedida no cenário brasileiro é o método desenvolvido pela Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC). Esse método tem demonstrado resultados

notáveis, especialmente no que concerne à significativa redução das taxas de reincidência criminal entre seus egressos, quando comparado ao sistema prisional comum (RESENDE, 2013). A educação nas unidades APAC é compreendida como um pilar fundamental do processo de recuperação, sendo obrigatória e estruturada em atividades educacionais regulares que abrangem desde a alfabetização até o ensino médio, passando por cursos profissionalizantes e diversas oficinas culturais. O modelo APAC enfatiza fortemente a participação ativa e corresponsável dos recuperandos (assim são chamadas as pessoas que cumprem a suas penas nessa instituição), em todas as etapas do processo educativo, promovendo, em tese, uma educação com viés crítico, capacitando o indivíduo não apenas para o mercado de trabalho, mas também para o exercício consciente da cidadania (OLIVEIRA; NOGUEIRA, 2023; FIGUEIREDO; SPÍNOLA, 2024).

Uma iniciativa relevante no âmbito da educação prisional

brasileira é o projeto "Educando para a Liberdade", desenvolvido em uma importante parceria entre o Ministério da Educação (MEC) e o Ministério da Justiça (MJ). Esse projeto ambicioso teve como objetivo principal oferecer oportunidades de educação básica e profissionalizante aos indivíduos privados de liberdade em todo o território nacional, buscando integrar diferentes dimensões educativas para potencializar os resultados e promover uma ressocialização mais efetiva. A iniciativa buscou envolver de maneira direta e colaborativa as Secretarias de Educação e as Secretarias de Administração Penitenciária dos diversos estados brasileiros, visando garantir uma abordagem coordenada e integrada das ações educativas desenvolvidas no interior das prisões (VIEIRA, 2013).

O projeto "Educando para a Liberdade" se estruturou em três dimensões fundamentais: a articulação institucional entre os órgãos envolvidos, a formação específica e continuada dos profissionais da

educação prisional e a criação de parâmetros pedagógicos adequados às particularidades desse contexto. A articulação institucional visou assegurar que as ações educativas fossem planejadas e executadas de forma coordenada, minimizando problemas como a descontinuidade das atividades e a sobreposição de responsabilidades. A formação específica dos profissionais teve como objetivo principal preparar educadores sensíveis e capacitados para atuarem em contextos prisionais, compreendendo as especificidades desse ambiente complexo e promovendo uma educação adaptada às necessidades educacionais e sociais específicas dos alunos (FIGUEIREDO; SPÍNOLA, 2024). Por fim, a criação de parâmetros pedagógicos buscou garantir a qualidade das ações educativas, proporcionando conteúdos e metodologias alinhadas com a realidade e os interesses dos indivíduos encarcerados.

Para além dessas iniciativas de âmbito institucional, outras

práticas inovadoras emergem frequentemente a partir de esforços singulares e de projetos desenvolvidos em nível local. Muitos educadores engajados e comprometidos com a educação prisional desenvolvem estratégias pedagógicas criativas e adaptadas à realidade prisional, buscando superar as limitações materiais e institucionais por meio da implementação de metodologias alternativas e diversificadas. Entre essas práticas, destacam-se a realização de oficinas culturais que exploram diversas formas de expressão artística, o desenvolvimento de projetos artísticos que promovem a autoestima e a reflexão, a organização de atividades esportivas que incentivam a disciplina e o trabalho em equipe, e a criação de grupos de estudo autodirigidos que estimulam a autonomia e a busca pelo conhecimento. Essas práticas inovadoras não apenas enriquecem a experiência educativa dos alunos, mas também promovem o desenvolvimento de habilidades socioemocionais essenciais para o seu processo de reinserção social.

(OLIVEIRA; MUNIZ, 2022).

É fundamental reconhecer que as iniciativas inovadoras e alternativas educacionais no contexto prisional frequentemente se deparam com desafios significativos, que incluem a resistência por parte de alguns setores institucionais, a escassez de recursos financeiros e humanos, e a precariedade das condições materiais presentes em muitas unidades prisionais. Apesar desses obstáculos consideráveis, os resultados positivos alcançados por essas experiências reforçam sua importância intrínseca e o seu potencial para transformar positivamente a complexa realidade prisional brasileira (BESSIL, 2017).

Para que essas alternativas educacionais possam ser ampliadas, consolidadas e disseminadas de forma mais ampla no sistema prisional brasileiro, é essencial que sejam efetivamente apoiadas por políticas públicas claras, consistentes e eficazes. Investimentos em infraestrutura adequada, a oferta de formação

profissional contínua e a valorização dos educadores prisionais são elementos cruciais para garantir a sustentabilidade e a eficácia dessas iniciativas inovadoras. Além disso, a ampliação e o fortalecimento da colaboração entre as instituições governamentais em seus diferentes níveis, as universidades e os centros de pesquisa, as organizações não governamentais com atuação na área prisional e a própria sociedade civil são fundamentais para potencializar os resultados e garantir a replicabilidade dessas práticas inovadoras em diferentes contextos prisionais (OLIVEIRA; NOGUEIRA, 2023).

Outro elemento crítico para o sucesso e a expansão das alternativas educacionais no sistema prisional é a implementação de um sistema de avaliação robusto e contínuo. Esse sistema deve ser capaz de medir o impacto real dessas práticas educativas inovadoras no contexto prisional, tanto em termos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos quanto em relação à sua futura reinserção social e à redução da reincidência criminal. A

existência de indicadores claros e confiáveis é essencial para orientar ajustes e melhorias contínuas nas iniciativas implementadas, além de oferecer evidências concretas para justificar o investimento e a expansão dessas práticas inovadoras em outras unidades prisionais.

Em última análise, é necessário enfatizar que as alternativas educacionais inovadoras no contexto prisional brasileiro devem ser compreendidas não apenas como estratégias técnicas ou operacionais para lidar com os desafios do sistema, mas como iniciativas profundamente éticas e sociais. Investir em práticas educativas alternativas e humanizadoras significa, em sua essência, reconhecer a dignidade inerente a cada indivíduo encarcerado e oferecer-lhes oportunidades reais e significativas de transformação pessoal e social, rompendo com o ciclo da violência e da exclusão. Portanto, é fundamental que essas práticas sejam continuamente valorizadas, apoiadas e incentivadas como uma prioridade

estratégica nas políticas públicas brasileiras voltadas para a segurança pública, a justiça social e a promoção dos direitos humanos de toda a população, incluindo aqueles que se encontram privados de liberdade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRIOLA, Wagner Bandeira. Ações de Formação em EJA nas Prisões: o que pensam os professores do sistema prisional do Ceará? *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 36, n. 3, p. 815-834, set./dez. 2011.

BESSIL, Marcela Haupt. A Prática Docente de Educação de Jovens e Adultos no Sistema Prisional. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*, Brasília, v. 98, n. 249, p. 369- 386, maio/ago. 2017.

FIGUEIREDO, Helenara Regina Sampaio; SPÍNOLA, Gislaine de Oliveira. Abordagem Histórica do Sistema Prisional e a Relação com a Educação. *Ensino, Educação e Ciências Humanas*, v. 25, n. 4, p. 756-766, 2024.

OLIVEIRA, Carolina Bessa Ferreira de; MUNIZ, Vinícius Santana. Direito à educação e sistema prisional: um estudo sobre a produção de conhecimento sobre políticas públicas de educação em prisões no Brasil (2010-2020). *Aprender – Cad. de Filosofia e Psic. da Educação*, Vitória da Conquista, Ano XVI, n. 28, p. 134-147, jul./dez. 2022.

OLIVEIRA, Flávia de Paiva Medeiros de; NOGUEIRA, Drielly Cinthya Alves. Necropolítica e ressocialização no sistema prisional: impactos no direito à educação do apenado. *Revista de Direito Penal, Processo Penal e Constituição*, v. 9, n. 1, p. 01-22, jan./jul. 2023.

RESENDE, J. M. Desinstitucionalização prisional e o discurso do método APAC. Belo Horizonte: UFMG, 2013.

VIEIRA, Elizabeth de Lima Gil. A Cultura da Escola Prisional: entre o instituído e o instituinte. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v.

CAPÍTULO 08

CONCLUSÕES E PERSPECTIVAS

CONCLUSÕES E PERSPECTIVAS

Ao longo dos capítulos que compõem este livro, foram explorados diversos aspectos cruciais relacionados ao complexo cenário do sistema prisional brasileiro e ao papel insubstituível que a educação desempenha na promoção da ressocialização, na garantia da dignidade humana e no exercício da cidadania dos indivíduos privados de liberdade. A análise apresentada neste livro evidenciou a intrincada natureza e os múltiplos desafios inerentes às ações educativas desenvolvidas no interior das prisões, destacando tanto as persistentes limitações de ordem estrutural e institucional quanto as emergentes iniciativas inovadoras que sinalizam caminhos promissores para a obtenção de avanços significativos nesse campo fundamental.

Uma das principais constatações que permeiam os capítulos apresentados anteriormente reside na persistente precariedade das condições estruturais que caracterizam grande parte das unidades

prisionais brasileiras. Essa realidade alarmante compromete de forma severa não apenas o direito fundamental à educação, mas também outros direitos básicos das pessoas privadas de liberdade, como saúde, segurança e condições mínimas de habitabilidade. A superlotação carcerária, a flagrante insuficiência de infraestrutura física e de recursos materiais adequados para a realização de atividades educativas, e a escassez de profissionais devidamente capacitados para atuarem nesse contexto específico são questões recorrentes e interconectadas que demandam enfrentamento urgente por meio de políticas públicas consistentes, investimentos financeiros significativos e uma gestão penitenciária mais eficiente e humanizada (FIGUEIREDO; SPÍNOLA, 2024; OLIVEIRA; NOGUEIRA, 2023).

Contudo, a análise também mostrou que, apesar das inúmeras dificuldades e dos desafios persistentes, existem práticas educativas inovadoras e eficazes sendo implementadas em diversas

unidades prisionais espalhadas pelo país. Experiências como as desenvolvidas pelo projeto "Educando para a Liberdade" e a formação dos professores no Ceará, demonstram de maneira inequívoca que é não apenas possível, mas também imperativo, oferecer educação de qualidade em contextos prisionais. Essas iniciativas têm contribuído efetivamente para a redução das taxas de reincidência criminal, para o fortalecimento da cidadania e da autonomia das pessoas em cumprimento de pena, e para a promoção de uma cultura de paz e respeito no ambiente carcerário (OLIVEIRA; NOGUEIRA, 2023; VIEIRA, 2013, ANDRIOLA, 2011).

Outro aspecto de grande relevância que foi amplamente destacado ao longo deste livro é o papel central e estratégico da Educação de Jovens e Adultos (EJA) como modalidade essencial no sistema prisional. A EJA prisional, embora enfrente desafios específicos e complexos, incluindo as acentuadas defasagens educacionais dos alunos, as intrincadas questões sociais e

psicológicas decorrentes da privação de liberdade e as significativas limitações institucionais, tem demonstrado um potencial notável de transformação social quando aplicada com metodologias pedagógicas adequadas às necessidades desse público e com profissionais devidamente capacitados e sensíveis à sua realidade (OLIVEIRA; MUNIZ, 2022; SILVA, 2006). A experiência de professores de EJA no sistema prisional, conforme relatado por Bessil (2017), evidencia tanto os desafios quanto as gratificações dessa atuação.

Tornou-se evidente a importância crucial de uma formação docente específica e continuada para os profissionais que atuam nas escolas prisionais. Os professores que desenvolvem suas atividades pedagógicas nesse contexto singular necessitam de uma preparação especializada que os capacite a lidar com as situações particulares do ambiente prisional, incluindo questões complexas relacionadas à segurança, ao gerenciamento de conflitos, à adaptação curricular

às diversas realidades sociais dos alunos privados de liberdade e à promoção de um ambiente de aprendizagem seguro e acolhedor (VIEIRA, 2013; FIGUEIREDO; SPÍNOLA, 2024).

REFLEXÕES SOBRE FUTURAS DIREÇÕES DA EDUCAÇÃO PRISIONAL

Diante do panorama de constatações apresentado, torna-se possível e necessário refletir sobre as futuras direções que a educação prisional no Brasil deve trilhar para alcançar seus objetivos de ressocialização e promoção da dignidade humana de forma mais efetiva e abrangente. Um caminho fundamental e prioritário envolve o fortalecimento contínuo das políticas públicas voltadas para a educação no sistema prisional, o que implica a alocação de maiores investimentos em infraestrutura física adequada, a valorização profissional dos educadores que atuam nesse campo e a garantia de uma formação específica e continuada que os prepare para os desafios singulares desse contexto. Além disso, é essencial fortalecer e ampliar a articulação institucional

entre os diversos órgãos governamentais (nas esferas federal, estadual e municipal), as instituições educativas (como universidades e centros de formação) e as organizações não governamentais que atuam na área prisional, visando garantir uma abordagem integrada, coordenada e eficaz das ações educativas desenvolvidas no interior das prisões (FIGUEIREDO; SPÍNOLA, 2024; ANDRIOLA, 2011).

Outra direção promissora para o futuro da educação prisional reside no aprofundamento da implementação de abordagens pedagógicas críticas e emancipadoras nas práticas educativas desenvolvidas nas prisões. A educação nesse contexto específico deve ir além da mera transmissão de competências acadêmicas e profissionais, buscando estimular o desenvolvimento do pensamento crítico, da reflexão sobre a realidade social e da autonomia dos educandos. Dessa forma, a educação prisional pode contribuir de maneira significativa para a construção de

identidades positivas, para o desenvolvimento de estratégias eficazes de reintegração social e para a ruptura do ciclo da criminalidade (OLIVEIRA; MUNIZ, 2022; SILVA, 2011).

É igualmente necessário investir na ampliação, no fortalecimento e na consolidação de práticas educativas inovadoras e alternativas, pois elas tem demonstrado resultados expressivos na promoção da dignidade humana, na redução da reincidência criminal e na transformação da cultura prisional. Essas iniciativas devem ser devidamente reconhecidas, apoiadas e expandidas por meio de políticas públicas específicas e investimentos adequados, promovendo sua replicabilidade em diferentes contextos prisionais e adaptando-as às diversas realidades regionais existentes no país (OLIVEIRA; NOGUEIRA, 2023; RESENDE, 2013).

SUGESTÕES PARA NOVOS ESTUDOS E APROFUNDAMENTO DA TEMÁTICA

Para que se possa avançar de maneira ainda mais consistente na compreensão e no aprimoramento da educação

prisional no Brasil, torna-se imprescindível a realização de pesquisas acadêmicas e estudos empíricos contínuos, aprofundados e com rigor metodológico. Algumas sugestões de temas e abordagens para futuros estudos incluem:

- Realização de pesquisas longitudinais que investiguem o impacto de longo prazo da educação prisional na efetiva redução da reincidência criminal, analisando fatores específicos que contribuem para o sucesso ou o insucesso dessas iniciativas ao longo do tempo.
- Desenvolvimento de estudos qualitativos e quantitativos que avaliem a eficácia das diversas metodologias pedagógicas empregadas nas unidades prisionais, buscando identificar as práticas educativas que se mostram mais efetivas e adaptadas às necessidades específicas do contexto e dos alunos.
- Investigações aprofundadas sobre a formação inicial e continuada e a atuação profissional dos docentes que trabalham em prisões,

identificando os desafios específicos enfrentados por esses profissionais e propondo soluções inovadoras para melhorar sua capacitação, suas condições de trabalho e sua valorização profissional (BESSIL, 2017).

- Realização de análises comparativas entre diferentes modelos educativos prisionais existentes no Brasil, avaliando suas vantagens e desvantagens, seu potencial de replicação em diferentes contextos e sua adequação às diversas realidades regionais.
- Estudos detalhados sobre a implementação e a eficácia das políticas públicas relacionadas à educação prisional, incluindo uma análise crítica das estratégias governamentais adotadas e a formulação de recomendações concretas para o seu aprimoramento (OLIVEIRA; MUNIZ, 2022).
- Pesquisas que investiguem a complexa interseção entre a educação prisional e outras políticas sociais relevantes, como as de saúde, de trabalho e de assistência social, buscando identificar

estratégias eficazes de articulação intersetorial que possam potencializar os resultados das ações educativas e contribuir para uma reintegração social mais abrangente e bem-sucedida.

- Estudos que explorem as particularidades e os desafios específicos da educação em contextos prisionais femininos, considerando as questões de gênero e as necessidades específicas das mulheres privadas de liberdade (CUNHA, 2010).
- Pesquisas que abordem a temática da educação prisional sob a perspectiva da necropolítica, analisando como as políticas de morte e o racismo estrutural impactam o direito à educação e as oportunidades de ressocialização da população carcerária (OLIVEIRA; NOGUEIRA, 2023; MBEMBE, 2018).

A realização desses e de outros estudos contribuirá de forma significativa para a ampliação do conhecimento científico sobre a educação prisional, fornecendo subsídios importantes para a formulação de políticas públicas e para o desenvolvimento de

práticas pedagógicas mais eficazes, inovadoras e sustentáveis. Em última análise, é fundamental reconhecer que investir de forma consistente e estratégica na educação prisional não apenas promove a justiça social e a dignidade humana dos indivíduos privados de liberdade, mas também contribui diretamente para a construção de uma sociedade mais segura, inclusiva e equitativa para todos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRIOLA, Wagner Bandeira. Ações de Formação em EJA nas Prisões: o que pensam os professores do sistema prisional do Ceará? *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 36, n. 3, p. 815-834, set./dez. 2011.

BESSIL, Marcela Haupt. A Prática Docente de Educação de Jovens e Adultos no Sistema Prisional. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*, Brasília, v. 98, n. 249, p. 369- 386, maio/ago. 2017.

CUNHA, Elizangela Lelis da. Ressocialização: o desafio da educação no sistema prisional feminino. *Cadernos Cedes*, Campinas, v. 30, n. 81, p. 157-178, maio/ago. 2010.

FIGUEIREDO, Helenara Regina Sampaio; SPÍNOLA, Gislaine de Oliveira. Abordagem Histórica do Sistema Prisional e a Relação com a Educação. *Ensino, Educação e Ciências Humanas*, v. 25, n. 4, p. 756-766, 2024.

MBEMBE, Achille. Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. Brasil, n-1 edições, 2018. E-book.

OLIVEIRA, Carolina Bessa Ferreira de; MUNIZ, Vinícius Santana. Direito à educação e sistema prisional: um estudo sobre a produção de conhecimento sobre políticas públicas de educação em prisões no Brasil (2010-2020). *Aprender – Cad. de Filosofia e Psic. da Educação*, Vitória da Conquista, Ano XVI, n. 28, p. 134-147, jul./dez. 2022.

OLIVEIRA, Flávia de Paiva Medeiros de; NOGUEIRA, Drielly Cinthya Alves. Necropolítica e ressocialização no sistema prisional: impactos no direito à educação do apenado. *Revista de Direito Penal, Processo Penal e Constituição*, v. 9, n. 1, p. 01-22, jan./jul.

2023.

RESENDE, J. M. Desinstitucionalização prisional e o discurso do método APAC. Belo Horizonte: UFMG, 2013.

SILVA, Mazukyevicz Ramon Santos do Nascimento. Que pode a educação na prisão?. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2011.

SILVA, Maria Cristina Ventura. A Prática docente de EJA: o caso da Penitenciária Juiz Plácido de Souza em Caruaru. Caminhos da Utopia. Centro Paulo Freire estudos e Pesquisas. Edições Bagaço, 2006.

VIEIRA, Elizabeth de Lima Gil. A Cultura da Escola Prisional: entre o instituído e o instituinte. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 38, n. 1, p. 93-112, jan./mar. 2013.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Abordagem, 23

Acadêmicos, 85

Adverso, 63

Ambivalentes, 52

Ausência, 10

Autodirigidos, 97

C

Cidadania, 24

Concretas, 83

Confiáveis, 100

Contemporânea, 19

Contexto, 9, 53

Cultura, 111

Culturais, 19

Curriculares, 60

D

Desafios, 49

Desenvolvimento, 9

Desgaste, 63

Deterioração, 19

Detimento, 41

Didáticos, 84

Dignidade, 24

Direitos, 20

Disciplina, 97

Docentes, 61

Documentos, 10

Dualidade, 22	Formação, 23
E	
Educação, 13, 88	Globalmente, 38
Educandos, 57	Governamentais, 85
Efetividade, 70	H
Elemento, 82	Habilidades, 24
Emancipador, 66	Historicamente, 25
Emancipadora, 13	Homens, 24
Emocional, 63	Humanizador, 62
Encarcerados, 10	Humano, 9
Encarceramento, 9	I
Estrutura, 10	Identidade, 12
Experiências, 23, 81, 98	Implementação, 39
Explícita, 39	Imprescindível, 112
F	
Flagrante, 106	Indivíduos, 44, 86
	Infraestrutura, 84

Instalações, 20	M
Institucionais, 55	Manutenção, 54
Institucional, 10	Metodologias, 112
InSTRUÇÃO, 20	Multifacetada, 24
Insuficiência, 106	N
Inteligente, 88	Necropolítica, 21
Internacionais, 38	Negligência, 19, 21
Investimento, 54	Normativas, 38
Investimentos, 19	O
Invisibilização, 10	Obrigatoriedade, 10
Isolamento, 63	Oportunidade, 24, 53
L	P
Legislações, 10	Panorama, 19
Liberdade, 9	Pedagógicas, 44, 112
Limitações, 105	Persistentes, 81
	Políticas, 44

População, 53	R
Posição, 19	Racismo, 21
Potencialidades, 84	Realidades, 9
Precariedade, 10	Reflexões, 9
Precarização, 43	Regulares, 60
Preconceito, 10	Reintegração, 10, 86
Prioridade, 54	Resistência, 41, 56, 72
Prisão, 24	Ressocializar, 9
Privados, 9	Restritivos, 52
Professor, 11	S
Professores, 52	Sensibilidade, 9
Promissoras, 76	Sensível, 24
Q	Sistemática, 43
Qualitativos, 112	Sistematizar, 9
Quantitativos, 112	Subsistência, 84
	Sujeitos, 9

Superlotação, 10

U

T

Unidades, 10

Técnico, 9

Universidades, 64

Tradicionais, 60

V

Trajetórias, 82

Valores, 49

Transformações, 88

Valorização, 12, 43

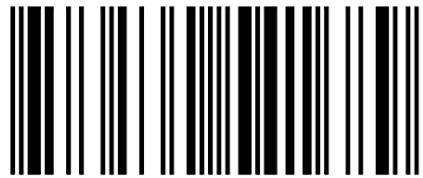
Violação, 10

ENSINAR PARA RESSOCIALIZAR: PERSPECTIVAS EDUCACIONAIS NO CONTEXTO DO ENCARCERAMENTO

Revista REASE chancelada pela Editora Arché.
São Paulo- SP.
Telefone: +55(11) 5107- 0941
<https://periodicorease.pro.br>
[contato@periodicorease.pro.br](mailto: contato@periodicorease.pro.br)

ENSINAR PARA RESSOCIALIZAR: PERSPECTIVAS EDUCACIONAIS NO CONTEXTO DO ENCARCERAMENTO

98



9786560541689